



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome social
opcional), civilmente registrado(a) como
_____, abaixo assinado, de
nacionalidade, nascido(a) em ____/____/____, no município de, residente e domiciliado(a)
à
_____, CEP
nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei, que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei
nº 13.146/2015. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão
divulgadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Abreu e Lima, de forma
pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações
legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar,
ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o
fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e
reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.